



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS  
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga  
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



**EDITAL Nº 26/2019-CSPE/PREG/UFPI, DE 4 DE JULHO DE 2019.**  
**TERCEIRA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO RELATIVO AO EDITAL Nº 04/2019 – UFPI,**  
**PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM LIBRAS.**

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), torna público a relação dos convocados na **TERCEIRA CHAMADA** do processo seletivo referente ao Edital nº 04/2019 - UFPI, de 14 de março de 2019, para ingresso no **Curso de Licenciatura em Letras – Libras**, para o Campus Ministro Petrônio Portella, em Teresina-PI, período letivo 2019.2, listados no Anexo I.

### 1. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

- 1.1. Estão sendo convocados os candidatos listados no ANEXO I para efetivar a matrícula, por ordem de classificação, considerando as opções de ampla concorrência e ações afirmativas.
- 1.2. Os candidatos convocados devem comparecer à Coordenação de Letras–LIBRAS (CCHL/UFPI), no Campus Ministro Petrônio Portella, para efetivar a Matrícula Institucional **nos dias 10 e 11 de julho de 2019, das 8 horas às 11 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos** (horário local).
- 1.3. Para a realização da matrícula institucional de que trata este Edital, convém observar que:
  - 1.3.1. É obrigatória a presença do candidato ou de seu representante legal portando os documentos. A representação do candidato dar-se-á através de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório. A procuração será exigida para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos, independentemente do grau de parentesco do procurador com o candidato.
  - 1.3.2. Os candidatos convocados pelas vagas reservadas à pessoa com deficiência, conforme definido pela Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, deverão apresentar a documentação exigida no Edital nº 04/2019 - UFPI, de 14 de março de 2019, referente ao processo seletivo.
  - 1.3.3. O candidato que não comparecer para realização da matrícula institucional e/ou não apresentar a documentação necessária para a matrícula, será considerado **desistente** e perderá o direito à vaga.

### 2. DA MATRÍCULA CURRICULAR

- 2.1. MATRÍCULA CURRICULAR – Correspondente à matrícula nas atividades acadêmicas previstas, realizada na Coordenação do curso de Licenciatura em letras - Libras ou *on line* (via portal do discente).
  - 2.1.1. A UFPI dispõe de infraestrutura de informática adequada para a realização das matrículas via internet. Porém, não se responsabilizará por solicitações de matrículas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
  - 2.1.2. O candidato classificado que efetivou Matrícula Institucional, se não efetivar a Matrícula Curricular, será considerado **desistente**.
  - 2.1.3. A **Matrícula Curricular** para o período letivo 2019.2 será realizada, no dia 16.07.2019, na Coordenação de Letras–LIBRAS (CCHL/UFPI), no horário das 08 horas às 11 horas e 30 minutos ou das 14 horas às 17 horas e 30 minutos,.

### 3. DO CRONOGRAMA

Período para envio da documentação para análise socioeconômica e de pessoas com deficiência	05 a 11/07	Até às 16h30min do dia 11/07	www.ufpi.br/cot aspraec
---	------------	------------------------------	----------------------------



Período para análise da documentação socioeconômica e de pessoas com deficiência, somente para candidatos aprovados (subitem 16.3.4 deste edital)	05, 08, 09, 10 e 11/07	Até às 17h00	www.ufpi.br/cot aspraec
Matrícula institucional - 3ª chamada	10 e 11/07	Das 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min	Coordenação de Letras-LIBRAS (CCHL/UFPI) para todos os candidatos
Apresentação de recurso <i>on line</i> , por parte dos candidatos cujas solicitações de avaliações para comprovação de situação socioeconômica e/ou comprovação de deficiência foram indeferidas	05 a 12/07	Até às 11h do dia 12/07	www.ufpi.br/cot aspraec
Análise dos recursos <i>on line</i>	05, 08, 09, 10, 11 e 12/07	Até às 14h00 do dia 02/07	
Apresentação de recurso presencial por parte dos candidatos que compareceram e cujas solicitações de Matrícula Institucional foram indeferidas	10 a 12/07	Até às 11h do dia 12/07	Diretoria de Administração Acadêmica (DAA/PREG)
Análise dos recursos presenciais (PREG)	10 a 12/07	-	
Publicação do Edital de resultado dos recursos	12/07	A partir das 16h	www.ufpi.br
Matrícula institucional dos candidatos com recursos deferidos (3ª chamada)	15/07	Das 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min	Coordenação de Letras-LIBRAS (CCHL/UFPI) para todos os candidatos
Matrícula curricular dos aprovados da 3ª chamada	16/07	Das 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min	Coordenação de Letras-LIBRAS (CCHL/UFPI) - Via SIGAA
Início do período letivo 2019.2	05/08		-

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. A Coordenadoria de Seleção e projetos Especiais da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG divulgará se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Nota Oficial veiculada nos meios de comunicação locais e na página eletrônica da UFPI.
- 4.2. Todas as atividades relativas às matrículas Institucional e Curricular, previstas neste Edital obedecerão ao horário vigente no Estado do Piauí.
- 4.3. Será excluído do processo de matrícula nesta Instituição de Ensino Superior, o candidato classificado que incorrer em alguma das infrações, a seguir:
- utilizar-se de meios ilícitos;
  - desrespeitar as normas deste Edital.
- 4.4. Não é permitido o trancamento do curso para os ingressantes.
- 4.5. É vedada a Matrícula Institucional concomitante em cursos técnico-profissionalizantes, de graduação e pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Piauí.
- 4.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão -CEPEX.

Teresina, 4 de julho de 2019.

Profa. Adrianna de Alencar Setubal Santos  
 Coordenadora de Seleção e Programas Especiais – CSPE  
 PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG

